



CONDOESTE

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede à Praça Isidoro Binda , N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, neste ato pelo seu Presidente o Sr. MARCOS GERALDO GUERRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.900/0002-04, com sede à Rua Blumenau, nº 178, loja 02, bairro América, município de Joinville/SC, CEP nº 89.204-250, representada por Deny Guazi Resende, doravante denominado CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, firmado pelas partes em 18/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato de prestação de serviços, passando a vigorar do dia 19/01/2025 até o dia 18/01/2026.



CONDOESTE

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Colatina-ES, 10 de janeiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Assinado de forma digital por
MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704
Dados: 2025.01.13 07:57:08
-03'00'



Documento assinado digitalmente
DENY GUAZI RESENDE
Data: 10/01/2025 15:11:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE

DENY GUAZI RESENDE
Sócio PERSONAL NET TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO LTDA

atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. MATHEUS GABRIEL DE OLIVEIRA MONTEIRO para exercer o cargo de Assessor Especial da Diretoria Executiva do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba- CONSÓRCIO CAPARAO.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divino São Lourenço - ES, 07 de janeiro de 2025.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CAPARAO
Protocolo 1477192

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Aditivo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE E A EMPRESA PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, Associação Pública, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede à Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, neste ato pelo seu Presidente o Sr. MARCOS GERALDO GUERRA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.687.900/0002-04, com sede à Rua Blumenau, nº 178, loja 02, bairro América, município de Joinville/SC, CEP nº 89.204-250, representada por Deny Guazi Resende, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024, firmado pelas partes em 18/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato de prestação de serviços, passando

a vigorar do dia 19/01/2025 até o dia 18/01/2026.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo, em três vias de igual teor, justamente com duas testemunhas.

Colatina-ES, 10 de janeiro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do CONDOESTE

DENY GUAZI RESENDE
Sócio PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
LTDA

Protocolo 1477294

III TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 007/2022, DE 01/04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE E A EMPRESA POSTO VIAFOR LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2022, de 01/04/2022, o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO DISPOSIÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, associação pública, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, CEP 29.702-040, inscrita no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001- 00, neste ato representada pelo seu presidente, SR. MARCOS GERALDO GUERRA, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa POSTO VIAFOR LTDA, pessoa jurídica, com sede na Av. Silvio Avidos, N.º 2331, bairro Vila Amélia, Colatina/ES, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.495.696/0001-20, neste ato representada por LEONARDO DE ALMEIDA DEMONER, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social e do socio administrador da empresa responsável pelo Contrato de Prestação de Serviços Nº 007/2022, firmado em 01/04/2022, relativo à limpeza dos veículos utilizados pelo Condoeste.

1.2 A CONTRATADA, denominada POSTO ARNALDO LTDA, CNPJ Nº 27.495.696/0001-20, passa a utilizar a Razão Social: POSTO VIAFOR LTDA, mantendo o mesmo CNPJ.

1.3 Fica alterado a titularidade do Contrato com Sr. GENIL DE ALMEIDA ROSA, para o Sr. LEONARDO DE ALMEIDA DEMONER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes